



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 242

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA

Rio, 22 de dezembro de 1966

Despachos em recursos
(Retificado por ter saído com incorreções)

O Sr. Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — negou provimento ao recurso abaixo mencionado a fim de manter a decisão anterior:

Térmo n.º 137.197 — Modelo industrial para Novo modelo de fecho corredeiro — Requerente: Yoshida Koyo — Ek. — Recorrentes: Herbert Alberts e Ernest Berni. — Processo deferido.

Pedido de preferência

Jayme Maria Francisco de Castellvi Ortega — No pedido de preferência do termo 149.289 — Modelo de utilidade: Fecho precinto para frascos. — Concedo a preferência solicitada, de acordo com a Portaria n.º 5, de 1965. Republicado por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 22 de dezembro de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade no prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Modelo de Utilidade deferido

N.º 103.332 — Novo modelo de carrinho para transportes de pequenas cargas — Jacob Bartolomeu Minatti.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 137.035 — Jacob Simon Kambo-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 146.273 — The Wellcome Foundation Limited.

N.º 146.326 — Produtos Para Fumantes Filtrera Ltda.

N.º 146.582 — José Luis Castillo Benzál.

N.º 146.672 — Pirelli Limited.

N.º 146.703 — Ryuko S. A. Indústria, Comércio e Importação.

N.º 168.366 — Thomas Nicolas Chrissoscheris.

N.º 171.172 — Marguerite Wysling Ackermann.

N.º 171.195 — Kiyoteru Yonamine.

N.º 171.196 — Kiyoteru Yonamine.

N.º 171.260 — Irmãos Del Vecchio Ltda.

N.º 171.267 — Masao Ukon.

N.º 171.303 — Ferdinando Bambozzi.

N.º 171.318 — Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

N.º 171.329 — Manoel Fernandes Lima.

N.º 171.613 — Arno S. A. Indústria e Comércio.

N.º 171.614 — Arno S. A. Indústria e Comércio.

N.º 171.670 — Boalfe Comércio e Indústria de Peças e Acessórios Ltda.

N.º 171.761 — Euclides Medeiros.

N.º 171.762 — Euclides Medeiros.

N.º 171.763 — Euclides Medeiros.

N.º 171.764 — Fritz August Altkirch e Milan Kliestinec.

N.º 171.800 — Esatman Kodak Company.

N.º 171.859 — Roberto Campos Guimarães.

N.º 172.448 — João Varga.

N.º 172.449 — Idezio Corsatto.

N.º 172.450 — Indústria de Artefatos de Borracha e Mecânica Bem-Fica Limitada.

N.º 136.426 — José Pieri Pereira.

N.º 147.275 — Mefina S. A.

N.º 147.984 — Fábrica Italiana Magneti Marelli S.p.A.

N.º 148.085 — Monsen, Leonardos & Cia.

N.º 148.088 — Societé Anonyme André Citroen.

N.º 148.188 — Alexandre Reitzer.

N.º 148.250 — Instron S. A. Indústria e Comércio.

N.º 148.266 — Jonh William Kappen.

N.º 148.369 — Humberto Zilli.

N.º 148.386 — Fábrica Italiana Magneti Marelli S.p.A.

N.º 148.391 — Societe Anonyme Française Du Ferodo.

N.º 148.428 — United Engineering And Foundry Company.

N.º 148.468 — Ernest Von Der Ohe.

N.º 148.604 — Combustion Engineering, inc.

N.º 88.026 — Paulo Picchi e Dino Sizzi.

N.º 137.748 — Jacob Simion Kamboorian.

N.º 145.765 — American Can Company.

N.º 147.022 — Robert Bosh GmbH.

N.º 147.151 — Zacarias de Oliveira, Brasil.

N.º 147.178 — Societe Anonyme Eternit.

N.º 147.230 — Fichtel & Sachs A.G.

N.º 147.298 — Angelo Biselli e Achile Biselli.

N.º 147.299 — Helena Catalina Maria Paulucci Mancinelli de Caruana.

N.º 147.304 — Hermorion Ltd.

N.º 147.369 — Societe Anonyme Des Usines Chausson.

N.º 147.377 — Antonio Gavião Gonzaga.

N.º 147.449 — Griffwood, Inc.

N.º 147.577 — Roberto Banchetti.

N.º 147.578 — Roberto Banchetti.

N.º 147.743 — Paulo D. Licata.

N.º 147.878 — Sandvikens Jernverks Aktiebolag.

N.º 147.898 — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 147.942 — Renato Nogueira Franco.

N.º 148.025 — Inventio Aktiengesellschaft.

N.º 148.043 — Francisco Kovacs Filho.

N.º 148.045 — Augusto Pinto Borba.

N.º 148.108 — Dana Corporation.

N.º 148.159 — Fumiya Nomura.

N.º 148.161 — Fumiya Nomura.

N.º 148.200 — Kalle Aktiengesellschaft.

N.º 148.201 — Kalle Aktiengesellschaft.

N.º 148.214 — The Sherwin-Williams Company.

N.º 148.221 — Darcy de Sant'Ana.

N.º 148.254 — Edmundo Santilli.

N.º 148.300 — Denis Jean Lacabanne.

N.º 148.350 — The General Electric Company Limited.

N.º 148.420 — Frank Sayre Morgan.

N.º 148.550 — Commissariat A L'Energie Atomique.

N.º 148.615 — Kaiser Jeep Corporation.

N.º 148.719 — E. I. Du Pont de Nemours And Company.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES REPUBLICADOS

Rio 22 de dezembro de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade no prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Modelo Industrial Deferido

N.º 146.827 — Modelo de Frascos — Atma Paulista S.A. Indústria e Comércio.

Exigências

Térmos com Exigências a cumprir:

Irmãos Knopfholz Ltda. atualmente Ika — Irmãos Knopfholz S.A. Indústria e Comércio, no recurso interposto ao termo: 89.081).

Máquinas Raimann S.A. (junto ao termo: 90.699).

N.º 142.368 — The Singer Manufacturing Company.

N.º 144.314 — Farbenfabrikan Bayer Aktiengesellschaft.

N.º 145.725 — The Upjohn Company.

N.º 146.295 — Armando Basso.

N.º 146.361 — Elcon A.G.

N.º 146.935 — Constanfio Cachinero Co. Incorporater.

N.º 13.382 — Alfonso Rojo Martinez.

N.º 146.267 — The Imperial Tobacco Company (Of Great Britain and Ireland) Limited.

N.º 147.001 — Caterpillar Tractor Co.

N.º 137.628 — Artur Fischer.

Cidam Cia. de Instrumentos e Aparelhos Mecânicos (junto ao registro n.º 46.942) Pague o recorrente a taxa de recurso, de acordo com a lei.

Recurso

Cidam Cia. de Instrumentos e Aparelhos Mecânicos (no recurso interposto ao registro n.º 46.942).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Nº 6660 588 Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Diversos

Nº 112.212 — W. Heinz Walldherr. — Nada para reconsiderar. Mante-nho o deferimento.

Expediente da Seção de Exame Formal de Marcas

Rio, 22 de dezembro de 1966

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

- Nº 186.725 — Essências Garoni Limitada.
- Nº 452.401 — Bausch & Lomb Incorporated.
- Nº 454.458 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.
- Nº 455.242 — Sobenial — Soc. Brasileira de Engenharia Industrial Limitada.
- Nº 454.987 — Custódio de Almeida & Companhia.
- Nº 455.321 — Mopasa — Soc. Paulista de Montagens Industriais Ltda.
- Nº 455.713 — Cláudio Sinfrônio Medeiros Lima.
- Nº 456.089 — Ind. e Com. Cabo Frio Ltda.
- Nº 456.297 — Miracle Adhesives Corp.
- Nº 457.092 — José Luzair Coelho.
- Nº 457.346 — Ind. e Com. Forjas da Lapa Ltda.
- Nº 457.701 — Ernesto Neugebauer S. A. Ind. Reunidas.
- Nº 458.188 — Vidro S. A. Indústria e Comércio.
- Nº 458.341 — Keelavite Hydraulics Limited.
- Nº 458.935 — Antônio Penteado.
- Nº 458.936 — Antônio Penteado.
- Nº 460.282 — Ames Crosta Mills, Equipamentos de Saneamento Ltda.
- Nº 463.912 — Banco Escandinavo do Brasil S. A.
- Nº 463.913 — Banco Escandinavo para a América do Sul S. A.

- Nº 463.914 — Banco Brasileiro Escandinavo S. A.
- Nº 467.703 — Auto Posto Novacap Limitada.
- Nº 468.459 — Feitosa & Cia. Ltda.
- Nº 471.914 — Instalações e Máquinas Mecânicas e Elétricas S. A. — Imamel.
- Nº 472.521 — Transportes Urbanos, Rurais e Interestaduais Ltda. — Turil.
- Nº 472.826 — Ensic — Soc. Anônima — Empresa Nacional de Saneamento Ind. e Com.
- Nº 472.827 — Soc. Labor Com. e Ind. Ltda.
- Nº 472.829 — Quimental — Com. e Ind., Imp. e Exp. Ltda.
- Nº 473.835 — Corn Products Company.
- Nº 474.140 — Rosil Eletro Metalúrgica Ltda.
- Nº 475.217 — José de Ribamar Fernandes.
- Nº 475.592 — Companhia Droguita S. Paulo.
- Nº 475.834 — Frigorífico Guanabara S. A.
- Nº 476.205 — Fratelli Polli Società per Azioni.
- Nº 477.144 — Manoel Guilherme dos Santos.
- Nº 477.446 — Condeal S. A. Indústria e Comércio.
- Nº 479.842 — Christiano H. Steyer & Irmão Ltda.
- Nº 480.918 — Crefisul — Companhia Crédito e Financiamento do Sul.
- Nº 481.196 — Anderson Clayton A Co. S. A., Ind. e Com.
- Nº 481.300 — Ind. de Tecidos e Malhas Paris-Lã S. A.
- Nº 481.444 — Gilberto Zucchi.
- Nº 481.501 — Panam — Borrachas e Auto Peças Ltda.
- Nº 481.570 — Asbiton do Brasil S. A. Prod. Isolantes e Dilatadores.
- Nº 481.681 — Irmãos Mazzaferro & Cia. Ltda.
- Nº 481.708 — Olgape S. A. Com. e Ind. de Máquinas.

- Nº 481.732 — Ind. de Artefatos de Panos Itapetinga S. A. — Inarpi.
- Nº 481.807 — Societá Farmaceutici It. a.
- Nº 481.912 — Lanches Independência Ltda.
- Nº 482.374 — Rembrandt Tobacco Corp. (Overseas) Ltda.
- Nº 482.754 — Ind. Metalúrgica Stella Ltda.
- Nº 482.755 — Ind. Metalúrgica Stella Ltda.
- Nº 482.756 — Ind. Metalúrgica Stella Ltda.
- Nº 482.754 — Ind. Metalúrgica Stella Ltda.
- Nº 482.760 — Ind. Metalúrgica Stella Ltda.
- Nº 482.761 — Ind. Metalúrgica Stella Ltda.
- Nº 482.765 — Ind. Metalúrgica Stella Ltda.
- Nº 482.855 — Fundação Voldac Sociedade Anônima.
- Nº 483.282 — Rembrandt Tobacco Corp (Overseas) Ltd.
- Nº 483.347 — Du-Mont — Companhia Destilaria Angelo Milani.
- Nº 484.239 — Nopco Chemical Company.
- Nº 484.240 — Nopco Chemical Company.
- Nº 484.242 — Nopco Chemical Company.
- Nº 486.209 — Roberto Cândido Pereira.
- Nº 486.376 — Tayná Comercial e Agrícola S. A.
- Nº 486.468 — Bureau Colombo Ltda.
- Nº 486.926 — Malharia São Jorge Ltda.
- Nº 487.199 — Jorge Margy.
- Nº 487.200 — Jorge Margy.
- Nº 487.202 — Jorge Margy.
- Ns. 487.207 — 487.209 — 487.211 — 487.212 — 487.213 — Jorge Margy.
- Nº 487.938 — Barbalho, Muniz, Duva Ltda.
- Nº 488.128 — Com. e Representações Iberobras Ltda.

- Nº 488.626 — Home Fittings do Brasil S. A.
- Nº 488.739 — Norbrasil Material de Escritório S. A.
- Nº 488.761 — Kartro S. A. e Imp. e Distribuidora.
- Nº 488.762 — Kartro S. A. Imp. e Distribuidora.
- Nº 488.764 — Importadora de Materiais para Escritório Asite S. A.
- Nº 488.773 — Italo Serafim.
- Nº 488.922 — Massas Alimentícias Limitada.
- Nº 488.997 — Diplomata — Agência de Turismo e Passagens Ltda.
- Nº 489.359 — Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Fujiya Ltda.
- Nº 489.495 — Cia. Penha de Máquinas Agrícolas Copamag.
- Nº 489.605 — Renato da Silveira Fernandes Gonçalves.
- Nº 489.635 — Wolf Adm. e Com. Sociedade Anônima.
- Nº 489.651 — Joaquim Vicente Cordeiro Ferrão.
- Ns. 489.653 — 489.656 — Joaquim Vicente Cordeiro Ferrão.
- Nº 489.687 — Yoshinaga Prince Company Ltd.
- Nº 489.360 — Metalúrgica Metamex Sociedade Anônima.
- Nº 483.640 — Calçados São Vicente Limitada.
- Nº 483.645 — Wellington (Glasgow) Whisky Blending Co. Ltd.
- Nº 483.870 — Palácio das Borrachas S. A.
- Nº 484.081 — Jelin Móveis e Instalações S. A.
- Nº 484.181 — Acessórios Vespan Limitada.
- Nº 489.760 — Indústria e Comércio Alves de Lima Ltda.
- Nº 489.825 — Representações e Comércio de Tecidos Carlangue Limitada.
- Nº 489.845 — Dist. de Produtos Alimentícios Brasília Ltda.
- Nº 490.052 — Ind. Romi S. A.
- Nº 490.211 — Companhia Industrial Rio Guahyra S. A.

Nº 490.289 — Excursões Turis-Sul Limitada.
 Nº 490.315 — Lab. Farmacêutico Industrial Zulifarma Ltda.
 Nº 490.316 — 490.317 — 490.321 — Lab. Farmacêutico Ind. Zulifarma Limitada.
 Nº 490.394 — Lab. Wemaco Limitada.
 Nº 490.415 — Expresso Real Ltda.
 Nº 490.441 — Bril S.A. Indústria e Comércio.
 Nº 490.443 — Bril S.A. Indústria e Comércio.
 Nº 490.624 — Maclal — Realizações Comerciais Ltda.
 Nº 490.646 — Chocolates Garoto Sociedade Anônima.
 Nº 490.657 — Anderson Clayton & Co S.A. Ir. e Comércio.
 Nº 490.663 — Floriano Alves de Araújo.
 Nº 490.681 — Premier S.A. Comércio e Indústria de Máquinas.
 Nº 490.684 — Construtora Pavestrada S.A.
 Nº 490.801 — Vinicultora e Engarrafadora Ouro Fino S.A.
 Nº 490.839 — Firma B. Braun.
 Nº 490.840 — Firma B. Braun.
 Nº 490.841 — Firma B. Braun.
 Nº 490.849 — Rexall Drug And Chemical Company.
 Nº 490.850 — Rexall Drug And Chemical Company.
 Nº 490.865 — Lab. Farmacêutico Ind. Zulifarma Ltda.
 Nº 490.865 — Lab. Farmacêutico Ind. Zulifarma Ltda.
 Nº 491.014 — Decorações de Móveis AGS Ltda.
 Nº 491.109 — Brashumus S.A. Adubos Orgânicos e Químicos.
 Nº 491.158 — Companhia de Pavimentação e Melhoramentos Urbanos Covina.
 Nº 491.198 — Editora de Revistas e Publicações S.A. Erica.
 Nº 491.199 — Editora de Revistas e Publicações S.A. Erica.
 Nº 491.462 — Tayné Comercial e Agrícola S.A.
 Nº 491.469 — Tayná Comercial e Agrícola S.A.
 Nº 491.494 — Lanchonette Cristal Limitada.
 Nº 491.545 — Auto Aladim Limitada.
 Nº 491.546 — Café e Bar Negreense Limitada.
 Nº 491.565 — Companhia Vinícola Rio-Grandense.
 Nº 491.604 — Yardley & Co Limited.
 Nº 491.657 — IAR — Indústria de Artefatos para Relógios Ltda.
 Nº 491.686 — Rádio Anchieta de São Vicente Ltda.
 Nº 491.719 — Terral S.A. — Máquinas Agrícolas.
 Nº 491.804 — José Velasco.
 Nº 491.848 — Barolo S.A. Viti-Vinicola.
 Nº 491.849 — Barolo S.A. Viti-Vinicola.
 Nº 491.869 — Metalúrgica Gazarra Limitada.
 Nº 491.937 — International Harvester Company.
 Nº 491.966 — The Diners' Club Inc.
 Nº 491.998 — Ind. e Comércio Mega Plast Ltda.
 Nº 492.013 — Companhia Vinícola Rio Grandense.
 Nº 492.019 — Mobilínea S.A. Indústria e Comércio de Móveis.
 Nº 492.104 — Artefatos de Aço Somércio.
 Nº 492.240 — Styliano Péricles Lascaris.
 Nº 492.750 — Ciba Societé Anonyme.
 Nº 492.778 — Peixoto Guimarães & Cia.
 Nº 492.782 — Pabreu Agrícola Sociedade Anônima.

Nº 492.783 — Companhia Industrial Rio Guahyra.
 Nº 492.784 — Companhia Industrial Rio Guahyra.
 Nº 492.785 — 492.786 — 492.787 — Companhia Industrial Rio Guahyra.
 Nº 519.421 — Ferlaço — Ferro Laminados e Aço Com. e Ind. Ltda.
 Nº 519.453 — Com. e Ind. Riachuelo S.A.
 Nº 518.454 — Com. e Ind. Riachuelo S.A.
 Nº 519.457 — Association Internationale Polynosic.
 Nº 519.480 — Rafik Saadi & Cia.
 Nº 519.486 — Dist. Brasileira de Motonetas S.A. — Dibram.
 Nº 519.491 — Bazar MM Ltda.
 Nº 519.496 — Bazar MM Ltda.
 Nº 454.423 — Orcopan — Organização de Repres. e Contabilidade Pan Americana Ltda.
 Nº 489.714 — Jenaer Glaswerk Schott & Gen. — Prossiga-se com exclusão de bujões, autoclaves e bombas.
 Nº 519.468 — Dr. Walter Lima Leite — Prossiga com exclusão de cadeiras para clínica médica (Cl. 40).
 Nº 519.497 — Bazar MM Ltda. — Prossiga substituindo a classe 30 pela 38 com exclusão de Endereço telegráfico (cl. 32).

Diversos

Nº 451.762 — Perfumaria Suíça Com. e Ind. Ltda. — Prossiga-se com exclusão de cabeleiras (clas. 28 — fls. 18-20) e retifique-se onde couber.
 Nº 453.534 — Agro Mercantil Campineira Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 14-16 retificando-se o que já foi feito.
 Nº 464.915 — Rerogra Revestimentos de Rolos Gráficos Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 9-11 fazendo-se retificações face à mudança da classe.
 Nº 469.036 — Toro S.A. Indústria e Com. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 14-17 fazendo-se retificações face à mudança da classe.
 Nº 469.051 — Toro S.A. Indústria e Comércio — Prossiga-se.
 Nº 473.052 — Saturnia S.A. Acumuladores Elétricos — Prossiga-se com os exemplares de fls. 14-18 considerando-se excluídos da reivindicação de artigos — adesivos curáticos (cl. 3) conta-gotas (cl. mat. prima) lamparinas (cl. 8) escôvas higiênicas (cl. 48) e estojos para instrumentos cirúrgicos (cl. mat. prima) e retifique-se onde couber.
 Nº 474.119 — Estoril — Escritório Técnico e Organização Industrial Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 9-11 publicando-se e retificando-se onde couber.
 Nº 481.504 — Irmãos Pugliese S.A. Instalações — Com. e Ind. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 11-13 retificando-se completamente quanto a substituição da classe 50 pela 33.
 Nº 481.713 — Fáb. de Materiais Refratários Modelo Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 15-17 fazendo-se as devidas retificações quanto às classes excluídas.
 Nº 481.943 — Macnal S.A. Máquinas Operatrizes — Com exclusão de molas de válvulas, mancais de roletas e válvulas de descarga (cls. mat. prima e 8) prossiga-se com os exemplares de fls. 10-15.
 Nº 482.694 — Administradora Comercial S.A. — Prossiga-se, regularize os exemplares apresentando as etiquetas.
 Nº 482.773 — Consórcio Metropolitan de Imóveis e Materiais para Construções Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 13-15.

Nº 488.729 — Kartro S.A. Imp. e Distribuidora — Prossiga com exclusão de tubos postais de cartão (cl. 25).
 Nº 488.733 — 488.736 — 488.737 — Kartro S.A. Imp. e Distribuidora — Prossiga com exclusão de tubos postais de cartão (cl. 25).
 Nº 488.758 — Imp. de Materiais para Escritório Asite S.A. — Prossiga com exclusão de tubos postais de cartão, classe 25.
 Nº 488.759 — Norbrasil — Material de Escritório S. A. — Prossiga-se com exclusão de tubos postais de cartão classe 25.
 Nº 488.765 — Imp. de Materiais para Escritório Asite S. A. — Prossiga-se com exclusão de tubos postais de cartão, classe n.º 25.
 Nº 488.766 — Imp. de Materiais para Escritório S. A. — Prossiga-se com exclusão de tubos postais de cartão, classe 25.
 Nº 488.768 — Norbrasil Material de Escritório S. A. — Prossiga-se com exclusão de tubos postais de cartão, classe 25.
 Nº 488.821 — Kibon S. A. — Ind. Alimentícias — Prossiga-se com os exemplares de folhas 10 e 12 fazendo-se retificações quanto a classe excluída.
 Nº 489.361 — Antônio Ferreira — Prossiga-se apenas na classe 40 fazendo-se as devidas retificações quanto às classes excluídas.
 Nº 489.629 — Imp. de Materiais para Escritório Asite S. A. — Prossiga com exclusão de tubos postais de cartão e retifique-se onde couber.
 Nº 489.654 — Joaquim Vicente Cordeiro Ferrão — Prossiga-se.
 Nº 483.362 — Rural e Urbano do Distrito Federal Ltda. — Prossiga-se.
 Nº 489.800 — Abílio M. da Silva — Prossiga como marca genérica e retifique-se onde couber.
 Nº 489.820 — Intervox Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos Ltda. — Prossiga-se com exclusão de dinamos e considerando-se elétricas as velas reivindicadas, retificando onde couber.
 Nº 489.848 — Joaquim Vicente Cordeiro Ferrão — Prossiga apenas na classe 33 e retificando-se onde couber.
 Nº 492.531 — B. L. Almeida Comércio, Importação e Exportação Ltda. — Prossiga-se também com exclusão de carrinhos e retifique-se onde couber.
 Nº 519.462 — Odorico M. Monteiro S. A. Importadora e Monteiro S. A. Importadora e fazendo-se a classe 50 pela 38.
 Nº 519.476 — J. Machado & Irmãos Ltda. — Prossiga-se substituindo-se a classe 11 pela 16, da classificação vigente.
 Nº 519.492 — Bazar M. M. Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 28 pela 25.
 Nº 519.498 — Ind. de Espalhador de Cera Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 8.

Expediente das Divisões e Seções Republicados

De 22 de dezembro de 1966

(Republicados)

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

Nº 494.913 — Nosso Mundo Maravilhoso — Editora Delta S. A. — Classe 32.
 Nº 498.214 — Sfebrina — Bracco Indústria Química S.p.A. — Classe 3.
 Nº 510.444 — Modelit — Modelit Móveis e Divisões Ltda. — Classe 40.
 Nº 311.308 — Equipan — Equipan Equipamentos Gerais Ltda. — Classe 6.
 Nº 506.870 — Decortinta — Condoroil Tintas S. A. — Classe n.º 1.
 Nº 507.082 — Rádio America — Rádio America S. A. — Classe n.º 8.
 Nº 508.450 — Sapatolândia — Irmãos Chabian & Cia. Ltda. — Classe 36.

Marcas indeferidas:

Nº 228.423 — Pluma — S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais — Classe 37.
 Nº 308.827 — Emblemática — Jorge Ernesto Gaullier — Classe n.º 36.
 Nº 323.868 — Agave — Olaria Agave Ltda — Classe 16.
 Nº 335.263 — Una — Lab. Rio Química Ltda. — Classe 10.
 Nº 505.256 — Meverinal — S. A. Instituto Bioterápico Americano — SAIBA — Classe 3.
 Nº 506.340 — Lumen — Lumen S. A. Imóveis Incorporações e Vendas — Classe 16.

Insignia comercial indeferida:

Nº 510.694 — SABE — S. A. Brasileira de Engenharia — Classe. 16, 23 e 33.

Transferência e alteração de nome de titular de processo.
 Foram mandados anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome.

Gunther Wagner — Transferência para o seu nome do registro internacional n.º 76.185 — Marca Derby.

Gunther Wagner — Transferência para o seu nome do registro internacional n.º 76.184 — Marca Derby.

Johnson & Johnson — Transferência para o seu nome do registro n.º 280.521 — Marca Masslinn.

Citylux S. A. Comércio e Importação — Na alteração de nome do termo 507.006 — Marca Citylux.

Exigências

Processos e termos com exigências a cumprir:

Schilling — Hillier S. A. Industrial e Comercial — Junto ao registro n.º 298.400.

Confecções Marvi Ltda. — Junto ao registro n.º 320.888.

N.º 312.443 — Bolsa Oficial de Valores de São Paulo.

N.º 442.004 — Knorr Nachmitttel Aktiengesellschaft.

N.º 426.823 — Imperial Chemical Industries Limites.

N.º 518.792 — Rádio e TV Scavarelli.

N.º 496.787 — Adovaldo Fonseca

N.º 518.246 — Standard Elétrica S. A.

N.º 765.039 — Martel S. A. Laboratório Industrial Farmacêutico

Reconsideração de despacho:

Sandoz A. G. (Sandoz S. A.) (Sandoz Ltd.) — Na reconsideração de despacho de indeferimento do termo 455.676 — Marca LSD — Acolho o pedido de reconsideração de despacho e ao mesmo tempo dou provimento, por entender que a marca registranda, além de não ser genérica, se diferencia da marca registrada por diversas formas, conforme se verifica facilmente colocando-se uma ao lado da outra.

Boncompagni & Souza Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho que deferiu a marca Tonipa termo 471.676 — Nego acolhimento ao pedido de fls 9 e mantenho o despacho recorrido de registre-se.

Diversos:

Farmedicals — Comércio e Indústria de Produtos Químicos Limitada — Junto ao termo 432.247 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Mutreb Abdala Maksud — Junto ao termo 433.833 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Indústria e Comércio de Café Alto Paranaíba Ltda. — Junto ao termo 440.179 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Francisco Antônio Ciffoni Filho — Junto ao registro 315.449 — Torne-se sem efeito a apostila que fazia a restrição de fls. 7.

N.º 413.847 — Artesanato Itanema Ltda. — Arquite-se o processo, de acôrdo com o que consta no D.O. de 1-6-66.

N.º 514.674 — Standard Elétrica S. A. — Arquite-se o processo.

N.º 515.344 — Jorge Vinicius Salles — Arquite-se o processo.

N.º 520.442 — Metalúrgica e Fundação Guanabara Ltda. — Arquite-se o processo.

N.º 520.490 — Comp. de Equipamentos Rodoviários Tratores e Acessórios Certac — Arquite-se o processo.

N.º 514.557 — Soc. Comercial Cultura Ltda. — Arquite-se o processo.

N.º 518.265 — J. Bione — Arquite-se o processo.

N.º 518.295 — Motoservice Peças & Cia. — Arquite-se o processo.

Prorrogação de marcas:

Foram mandados prorrogar os processos abaixo mencionados:

N.º 730.271 — A — Max Lowenstein S. A. Fábrica Aliança de Artefatos de Metais — Prorrogue-se o registro até 14-6-67, considerando-se como distintiva a forma da representação da massa.

N.º 730.276 — A Aliança — Max Lowenstein S. A. Fábrica Aliança de Artefatos de Metais.

Certificados Expedidos

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 3 DE NOVEMBRO DE 1966

Térmos	Marcas — Classes	Registros
177.084	Beladeine — 3	342.005
188.360	Copex — 1	342.006
210.682	Henkelin — 28	342.007
292.627	Passy Novidades e Presentes Ltda.	342.008
332.703	Santa Maria — 41	342.009
391.605	Calsil — 1	342.010
394.624	Emblematica — 3	342.011
403.975	Tototento — 32	342.012
420.020	Clinica e Proto Socorro Nossa Senhora de Lourdes — 33	342.013
436.419	Hong-Cong — 36	342.014
441.136	Bana-Chic — 41	342.015
441.987	Linha 60 — 28	342.015
442.720	Granja Nova Suissa — 19, 33 e 45	342.017
443.309	Art-Oscar — 33	342.018
444.285	Itauna — 41	342.019
445.153	Rhodex — 16	342.020
447.063	Civitas — 28	342.021
451.684	Jacutinga — 41	342.022
452.429	Victorina Rey — 48	342.023
452.894	Josilva — 41	342.024
455.279	Oximonobril — 1	342.025
455.818	Nylok — 30	342.026
456.001	Polenzola — 41	342.027
456.783	Bom Dia Luisa — 41	342.028
457.061	Waffel Ninon — 41	342.029

Térmos	Marcas — Classes	Registros
457.068	Thelite — 8	342.030
458.997	Nena — 41	342.031
461.210	Rhodex — 16	342.032
461.389	Padaria e Panificação Rainha — 41	342.033
461.958	Campanha da Boa Leitura — 32	342.034
461.999	C N — 41	342.035
463.477	Empresa de Calamentos Ltda.	342.036
464.121	Seal — 36	342.037
464.253	Astor — 41, 42 e 43	342.038
464.259	V. L. — 3	342.039
466.024	Imobiliária Pilar — 13 e 33	342.040
467.490	Casa Genta S. A. Ind. e Com. de Vidros	342.041
468.772	Sua Boa Estrêla em qualquer Estrada — 6, 7, 8, 11, 21, 39 e 47	342.042
469.524	Editora Ulma Hora S. A.	342.043
474.778	O Sul Fluminense — 32	342.044
475.546	Fabor Discos — 8	342.045
477.286	Galo de Ouro — 33	342.046
479.405	A Senda do Cristão — 32	342.047
479.660	Perfecta Ind. e Com. de Balanças Ltda.	342.048
480.520	Cirandinha — 38	342.049
481.327	Banco Nacional do Inercambio — 33	342.050
481.450	Cidade Jardim — 47	342.051
481.453	Feres — 16	342.052
482.005	Publicitários Reunidos Mar — 33	342.053
482.885	Amadeisa — 26	342.054
483.039	Farmácia Paulista — 3 e 48	342.055
483.060	Única Auto Ônibus S. A.	342.056
483.344	Nobrium — 3	342.057

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 26 DE OUTUBRO DE 1966

Térmos	Marcas — Classes	Registros
464.503	Brasikal Importação — 1, 17, 33, 50	341.688
468.741	"Espiro" — 11	341.689
480.488	Delore — 21	341.690
484.859	Bureau Santista de Informações — 33	341.691
485.029	"Tecnol" — 16, 50	341.692
586.553	Ethomeen — 1	341.693
490.463	Weise — 6	341.694
490.941	"Sempre-Viva" — 4	341.695
491.228	"Locomotiva" — 38	341.696
492.846	"Roda" — 29	341.697
493.491	"Conga" — 21	341.698
493.774	"Borore" — 17	341.699
494.080	"U C" — 11	341.700
494.082	"Diagrain" — 11	341.701
494.083	"Drukker" — 11	341.702
495.381	Elfusa — 4	341.703
495.563	Sinclair — 38	341.704
495.708	"Elastogeno" — 39	341.705
495.773	Cobeca — 7	341.706
495.834	"Valaer" — 27	341.707
495.995	Racz — 4	341.708
496.615	Santa Teresa — 4	341.709
496.649	Danbert — 23	341.710
496.707	"Expansão" — 21	341.711
496.760	"Antes de investir seu capital consulte a Cibraf" — 33	341.712
496.779	Logaro — 4	341.713
496.802	Kantör — 4	341.714
496.806	Pedreiro — 4	341.715
496.854	Ultramar — 37	341.716
496.939	"T." — 1	341.717
496.952	Piazolin — 3	341.718
496.992	"Ischia" — 22	341.719
496.993	"Margutta" — 22	341.720
496.995	"Sonatine" — 22	341.721
496.997	Edifício Boa Fornada — 33	341.722
497.151	O Jonjoca Tá na Praça — 32	341.723
497.310	Bigday — 28	341.724
497.312	Gula de Peças, Acessórios e Similares — 32	341.725
497.355	"L. N." — 1, 2, 3, 48	341.726
497.413	Myrof — 36	341.727
497.431	"Bilt n Rei" — 8	341.728
497.525	Revista Técnica Continental — 32	341.729
497.832	"Giccol" — 49	341.730
497.965	"D.-Neumbeon" — 3	341.731
498.976	York — 3	341.732
221.855	Bastão de Esculapio encimado por uma coroa — 10	341.733
234.337	A. W. Faber — 38	341.734
510.994	Laboratório Setros S. A. — N. C.	341.735
582.805	Academia Científica de Beleza — 48	341.736
588.197	Anglo — 46	341.737
589.865	Santa Terezinha — 46	341.738

Termos	Marcas — Classes	Registros
593.724	Sorte — 48	341.730
629.901	Roteimon — 24	341.730
619.076	Alves — 23	341.741
710.395	Ferlicon — 1	341.741
710.953	Locotox — 2	341.743
743.122	Iberica — 40	341.744
733.125	Solidor Ind. de Benef. de Madeira S. A. — N. C.	341.745
743.126	Paulitex — 26	341.746
743.127	Jorge da Silva Prado — 33	341.747
743.121	Vogue — 31	341.748
743.132	Ibrasa — 32	341.749
743.134	Esfinge — 49	341.750
743.131	Seven-Up (Sevenap) é gostosa e calha bem — 43	341.751
743.178	Casas das Lixas — 46	341.752
743.184	Pês que valem milhões usam "Fox" — 35	341.753
743.125	Fábrica de Calçados Aloma — 24, 35 e 36	341.754
743.170	River — 37	341.755
743.132	Zilah — 48	341.756
750.131	Sulfigran — 1	341.757
752.121	Royaltemp — 6	341.758
753.121	Corelite — 46	341.759
754.700	Corelite — 6	341.760
761.156	Silver-Brite — 1	341.761
762.551	Ótimo cobre o Brasil	341.762
766.211	Setinex — 1	341.763
766.817	Brasquímica — 3	341.764
769.450	Saraiva — 49	341.765
769.453	Radial — 36	341.766
769.472	Santista — 23	341.767
769.473	Santista — 24	341.768
769.474	Santista — 34	341.769
769.507	Maracanã o tecido vitalizado — 23	341.770
769.624	Tudo em cópias — 8, 17, 25, 33, 38 e 50	341.771
769.643	Thomil — 3	341.772
769.644	Xarope dos Meninos — 3	341.773
769.666	Eleto Mecânica Romano — 8 e 33	341.774
769.667	Yvette — 36	341.775
769.700	Metalon — 5	341.776
769.725	Lactotricin — 3	341.777
769.745	Incepa — 16	341.778
770.031	Colchão de molas — Produto Probrel — de macieira permanente — 40	341.779
770.045	Carlilowifin — 3	341.780
770.046	Conjunticone — 3	341.781
770.047	Drenotrat — 3	341.782
770.012	Soluto Pepto Stênico — 3	341.783
770.213	Panareil — 3	341.784
770.214	Iodéno — 3	341.785
770.215	Azucrine — 3	341.786
770.246	"S S" — 40	341.787
770.247	Cardéal — 41	341.788

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 27 DE OUTUBRO DE 1966

Termos	Marcas — Classes	Registros
143.203	Dalwins Limited — 5	341.789
202.785	Polyrthrin — 33	341.790
229.026	Floracy — 48	341.791
229.400	Profar — 3	341.792
230.988	Pommade Midy Adeno Styptique — 3	341.793
261.747	Tribuna do Professor — 32	341.794
261.753	Tribuna do Educador — 32	341.795
263.417	Bar e Café Leão de Ouro — 41, 42, 43, 44	341.796
294.413	Prilorosa — 41	341.797
305.672	Siel — 42, 41, 1, 10	341.798
308.271	Auto Mecânica Tupi — 6, 11, 25, 33, 34	341.799
325.463	Marco — 47	341.800
328.031	Fibratex — 24	341.801
330.316	A Voz dos Livros — 32	341.802
330.837	Lide — 8	341.803
332.225	Hydronsan — 3	341.804
332.735	Escorial — 36	341.805
337.096	Lanches e Café Ipiranga Ltda — 41, 42, 43	341.806
338.031	Pisoplast — 16	341.807
338.373	Tropical — 8	341.208
339.370	Mary S Magazine — 12, 13, 23, 36, 37	341.809
345.191	Vantagens H. M. — 6, 8, 11, 21, 31, 34, 39, 40, 47	341.810
345.193	Vantagens H. M. — 6, 8, 9, 11, 21, 31, 34, 39, 40, 47	341.811
345.699	Cabonat — 11	341.812
347.183	Alegria de Viver — 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 48, 49	341.813
361.130	"Normatrol" — 1	341.814

Termos	Marcas — Classes	Registros
366.484	"Inbalatuba" — 22 P	341.815
371.508	Profin — 3	341.816
375.329	"Ap'nubre" — 41	341.417
395.512	Dubomzinho — 41	341.818
426.343	Dial — 13	341.819
456.848	"C.anfina" — 41	341.820
477.905	9 de Abril — 32	341.821
479.757	Cidade Azul — 21	341.822
482.008	Lua Branca — 50	341.823
482.103	Flor de Guarulhos — 38	341.824
482.553	Fleximna — 10	341.825
487.418	Os Jangueços — 32	341.826
487.913	Portil — 32	341.827
491.384	"Tricimol" — 3	341.823
493.353	Sumaré — 4	341.829
	"Hawai" — 35	341.830
	"Luster" — 23	341.831
	Celta — 33	341.832
	"Tol-huma" — 3	341.833
	Edifício Rotomã — 33	341.834

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 9 DE NOVEMBRO DE 1966

Termos	Marcas — Classes	Registros
230.900	Fábrica de Roupas Brancas Helena — 36, 37	342.714
330.615	La Gongá — 36	342.715
296.641	Emblemática — 40	342.716
330.741	Vila Maria — 41	342.717
231.584	Coteil — 23	342.718
342.918	Technirama — 8	342.719
343.796	"Saci" — 32	342.720
358.511	"Laranja Confiança" — 41	342.721
373.022	"Incal-Vap" — 1	342.722
379.124	Lisomicol — 3	342.723
380.749	Festival de Modas — Agulha de Ouro — 23, 33, 32, 36	342.724
380.973	"Brasimac" — 11	342.725
386.524	Guerreiro — 22	342.726
387.307	Util — 6, 8, 11, 21, 33, 39, 49	342.727
387.308	Util — 6, 8, 11, 21, 33, 39, 47	342.728
387.309	Util — 6, 8, 11, 21, 33, 39, 47	342.729
387.310	Util — 6, 8, 11, 21, 33, 39, 47	342.730
387.312	Util — 6, 8, 11, 21, 33, 39, 47	342.731
387.313	Util — 6, 8, 11, 21, 33, 39, 47	342.732
395.841	"Fenicolzon" — 3	342.733
396.595	"Lepagis" — 23	342.734
399.169	"Iperanga" — 33, 42, 41, 43	342.735
399.171	"Iperanga" — 33, 42, 41, 43	342.736
401.070	McCorouddale — 32	342.737
405.432	Edifício Pena Esmeralda — 33	342.738
405.773	"Roleveste" — 36	342.739
406.501	Cinema Coliseo — 33	342.740
410.121	"Sesi-Jorna" — 32	342.411
411.267	Sinox — 8	342.742
413.959	Prato — 42	342.743
414.379	"Gluserman" — 3	342.744
417.656	"Café do Camp" — 41	342.745
417.771	Sagres — 36	342.746
419.467	Mineirinho — 43	342.747
419.470	Quitandinha — 41	342.748
422.331	Organização Moreira de Máquinas — 17, 33	342.749
424.313	Riv Propaganda — 32	342.750
427.019	"Compila" — 36	342.751
427.083	Semorin — 2	342.752
427.852	"Ping-Bola" — 41	342.753
428.391	"Café Fenix" — 41	342.754
428.892	"Nitrofarm" — 41	342.755
428.910	Figura de Galo — 17	342.756
429.005	Sima — 25	342.757
770.245	"SAMS" — 46	342.424
770.250	"Apolo" — 8	342.425
770.253	Arthur Vianna — N.C.	342.426
770.282	Astória — 2	342.427
770.298	Turmalina — 41	342.428
770.313	"Cadum" — 48	342.429
770.314	"Cadum" — 3	342.430
770.316	"Niagara" — 28	342.431
770.317	"Valetal" — 3	342.432
770.321	"Elixir Secret" — 3	342.433
770.476	"Escobar" — 6	342.434
770.517	"Sanis" — 43	342.435
770.526	"Sojolar" — 41	342.436
770.528	Beija-Flor — 41	342.437
770.547	"Sal Quimbrasil" — 41	342.438
770.563	"Paqueta" — 38	342.439
770.565	"Far West" — 31	342.440
770.568	"Locomotiva" — 31	342.741

Têrmos	Marcas — Classes	Registros	Têrmos	Marcas — Classes	Registros
770.569	"Zambelitti" — 3	342.446	768.079	"Scotch" — 28	342.388
770.578	"Pecca!" — 41	342.447	739.387	"Uma Exclusividade em Questão de Qualidade" — 8, 11, 13, 14, 15, 25	342.389
770.581	"Iofosan" — 3	342.448	770.248	"Sonabril" — 1	342.390
770.582	Nené" — 22	342.449	770.315	"Wingfoot" — 31	342.391
770.706	"Moura Brasil" — 46	342.448	770.322	"Lifebuoy" — 2	342.392
770.739	Feira dos Vinhos — 42	342.447	770.323	"Lifebuoy — 46	342.393
771.107	"Imobiliária Kosmos" — 33	342.448	770.324	Lifebuoy — 48	342.394
771.358	"Sedophytos" — 3	342.449	770.325	Lifebuoy — 3	342.395
771.673	"Aristocrata" — 42	342.450	770.566	"Fed" — 21	342.396
771.674	"Santos Seabra" — 32	342.451	770.570	Zambeletti do Brasil — 3	342.397
771.676	"Entreposto" — 42	342.452	770.572	"Ark" — 21	342.398
771.705	"Bovisan" — 2	342.453	770.576	"Monark" — 21	342.399
771.754	Mecânica Nacional S.A. — N.C.	342.454	770.761	"Sel de Fruit" — 3	342.400
771.761	"Dona" — 32	342.455	770.771	"Ganiol" — 4	342.401
771.762	"Os Santos do Ano" — 32	342.456	770.781	"Fruchtsalz" — 3	342.402
771.763	"A Vida dos Santos" — 32	342.457	771.945	"Miró" — 41	342.403
771.764	"Os Santos do Mês" — 32	342.458	771.953	"Destussan" — 3	342.404
771.765	"Aventuras da Lulú" — 32	342.459	771.954	"Cisne Preto" — 41	342.405
771.766	"O Gatinho Feliz" — 32	342.460	770.711	"Calophedix" — 3	342.406
771.774	"Molho Campeiro" — 41	342.461	770.723	Linimento Kraemer — 3	342.407
771.797	Febrol — 3	342.462	770.762	"Uterina" — 3	342.408
771.799	Sinalux — 3	342.463	770.763	"Ventre Livre" — 3	342.409
771.805	"Fru-Fru" — 48	342.464	770.774	"Fizrin" — 2	342.410
771.811	"Lilac" — 41	342.465	770.778	"Keepalite" — 8	342.411
771.813	"Binks" — 6	342.466	770.952	"Varam" — 4b	342.412
771.814	"Start-Rite" — 36	342.467	771.046	"Plastifon" — 28	342.413
771.935	"Rodofiel" — 33	342.468	771.077	"Malmraison" — 48	342.414
692.184	"C" — 7	342.378	771.078	"Oxylene" — 4	342.415
692.189	"C" — 12	342.379	771.350	"Algotil" — 3	342.416
692.193	"Emblemática" — 0	342.380	771.351	"Hitechrom" — 3	342.417
743.129	Gas Proof — 11	342.381	771.352	"Stabiron" — 3	342.418
743.263	"Spansule" — 3	342.382	771.354	Sulfogricol — 3	342.419
752.814	"Lenac" — 35	342.383	771.984	Leite de Colônia — 46	342.420
757.435	"Ranger" — 47	342.384	772.017	Korrigan" — 24	342.421
762.908	"Sterandryl A.F." — 3	342.385	772.024	A Sul America — 41	342.422
764.309	"Keamor" — 36	342.386	772.035	Elgin National Watch Co. — 8	342.423
767.914	"Dago-Plas" — 36	342.387			

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — Janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	— *	Fascículo I	— abril de 1965	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— abril de 1965	Cr\$ 1.400
	— ***	Fascículo III	— abril de 1965	Cr\$ 1.200
Volume 33	— *	Fascículo I	— julho de 1965	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— agosto de 1965	Cr\$ 2.100
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1965	Cr\$ 2.100
Volume 34	— *	Fascículo I	— outubro de 1965	Cr\$ 1.500
	— **	Fascículo II	— novembro de 1965	Cr\$ 1.800
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1965	Cr\$ 1.400

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Recbóiso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

A VENDA

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 136.167 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1962

Requerente: Patent Concern N. V. firma industrial e comercial organizada sob as leis de Curaçao, estabelecida em Willemstad, Curaçao.

Pontos característicos de: "Processo para erigir edificações mediante elementos prefabricados em forma de caixa, elemento celular usado nessas edificações e ponte e trator para a realização do Processo" (Privilegio de invenção).

Pontos Característicos

1. — Processo para montagem ou ereção de edificações mediante elementos prefabricados em forma de caixa, cada um dos quais compreende no mínimo parte de um andar, caracterizado o processo pelo fato de que os elementos, depois de terem sido descarregados de um veículo de transporte, são deslocados, através de guias, até as suas posições previstas na edificação com auxílio de dispositivos mecânicos.
2. — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os dispositivos mecânicos compreendem no mínimo um cabo ou corrente, acoplado ao elemento em forma de caixa e deslocado na sua direção longitudinal, a fim de deslocar o elemento.
3. — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o cabo ou corrente é guiado por uma polia do elemento e, visto na direção na qual o elemento é deslocado, será acoplado ao lado traseiro do dito elemento.
4. — Processo de acordo com o ponto 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que, em cada cabo do lado traseiro do elemento e acoplado a esse último um cabo ou uma corrente, pelo fato de que cada cabo ou corrente pode ser movido independentemente das demais correntes ou cabos.
5. — Processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de caixa são deslocados, desde o veículo que os transportara, até ao local da obra, por meio de recursos mecânicos.
6. — Processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que, entre o veículo transportador e a edificação, vai disposta uma ponte para compensação das diferenças em altura entre o veículo de transporte e o lugar onde o elemento em forma de caixa deverá ser disposto na edificação.
7. — Processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a ponte é mantida em uma posição fixa durante a transferência do elemento, do veículo transportador à edificação, através da ponte em questão.
8. — Processo de acordo com o ponto 7 ou 7, caracterizado pelo fato de que, durante o deslocamento de um elemento em forma de caixa através da ponte, esta última permanece acoplada à edificação de sorte que, pelo menos partem das forças exercidas sobre a ponte, seja transferida à edificação.
9. — Processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de

- que aquela parte da ponte, até a qual é deslocado o elemento desde o veículo de transporte, é movida até ao nível da plataforma de carga do dito veículo, após o que o elemento é transferido à dita parte da ponte a qual, juntamente com o elemento, é então deslocada na direção vertical, a fim de mover o elemento até ao desejado nível acima do solo, após o que o elemento será deslocado da ponte e transferido ao seu lugar previsto na edificação.
10. — Process de acordo com qualquer dos pontos anteriores caracterizado pelo fato de que a altura máxima dos dispositivos mecânicos com auxílio dos quais os elementos em forma de caixa são colocados na edificação, e pelo menos substancialmente igual ou menor do que a altura de um elemento em forma de caixa.
11. — Processo de acordo com qualquer dos pontos 2-10, caracterizado pelo fato de que um cabo ou uma corrente é deslocado por meio de um guincho, o qual permanece acoplado à edificação durante o deslocamento de um elemento, sendo tal a disposição, que pelo menos parte das forças, exercidas sobre o guincho, seja transferida à edificação.
12. — Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de caixa são deslocados através das vigas de fundação, enquanto o guincho permanece acoplado a uma extremidade da viga de fundação, a outra extremidade da qual é acoplada à ponte através da qual o elemento é deslocado para sua transferência do caminhão à viga de fundação.
13. — Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que os elementos são deslocados sobre as vigas de fundação, enquanto o cabo, e/ou a corrente por cujo meio é deslocado o elemento, é guiado sobre uma polia que é tornada solidária com uma extremidade da viga de fundação, sendo a ponte, através da qual o elemento é deslocado e transferido do caminhão à viga de fundação, acoplada à outra extremidade da dita viga de fundação.
14. — Processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, e compreendendo a edificação no mínimo dois andares, caracterizado o processo pelo fato de que os elementos do andar superior são deslocados através dos lados superiores dos elementos que constituem o andar inferior.
15. — Processo de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que, visto em uma direção perpendicular ao sentido do deslocamento dos elementos de um andar superior através dos elementos do andar inferior, o guincho é acoplado, em um lado da edificação, ao lado superior de um elemento através do qual são deslocados os elementos do andar superior, ao passo que a ponte, através da qual são deslocados os elementos do andar superior, é acoplada, no outro lado da edificação, ao lado superior do elemento do andar inferior através do qual são deslocados os elementos do andar superior.

16. — Processo de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de que, visto em uma direção perpendicular ao sentido do deslocamento dos elementos de um andar superior através dos elementos de um andar inferior, em um lado da edificação, o lado superior de um elemento, constitutivo do andar através do qual são deslocados os elementos de um andar superior, é provido de uma polia sobre a qual é guiado um cabo ou uma corrente que serve para deslocar os elementos do andar superior de um elemento constitutivo do andar através do qual são deslocados os elementos de um andar superior, é acoplado à ponte através da qual os elementos do andar superior são transferidos a e sobre os elementos do andar inferior.
17. — Processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que os guinchos são tornados solidários, com o auxílio de suportes, com certas partes da edificação, derivando o seu acionamento do eixo de tomada de força de um trator ou veículo similar.
18. — Processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que os guinchos vão montados sobre um trator ou veículo similar, bem como pelo fato de que, entre o trator e a edificação, são providos membros de acoplamento, os quais transferem a edificação, no mínimo uma parte das forças exercidas sobre os guinchos.
19. — Processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que um elemento em forma de caixa compreende uma armação de vigas metálicas, pelo menos um certo número das quais localizadas no lado inferior do elemento, de sorte que o elemento possa ser deslocado ao longo dessas vigas.
20. — Processo de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de que, no lado superior de um elemento são providas vigas de armação sobre as quais pode ser deslocado um elemento constitutivo de um andar superior.
21. — Processo de acordo com o ponto 19 ou 20, caracterizado pelo fato de que, antes de serem os elementos dispostos na edificação, já as vigas da armação recebem as paredes.
22. — Elemento celular destinado a ser usado em uma edificação erigida mediante execução do processo reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que, no lado superior desse elemento em forma de caixa são providos membros de guia para guiarem um segundo elemento em forma de caixa, por ocasião do mesmo ser deslocado através do elemento que é provido dos membros de guia.
23. — Elemento celular de acordo com o ponto 22, caracterizado pelo fato de que os membros de guia são configurados no sentido de limitarem um movimento relativo dos elementos entre si, e em uma direção transversal ao sentido do seu deslocamento.
24. — Elemento celular de acordo com o ponto 22 ou 23, caracterizado pelo fato de que um membro-guia é

- formado por um ferro-cantoneira disposto sobre o lado do elemento em forma de caixa.
25. — Elemento em forma de caixa, de acordo com qualquer dos pontos 22-24, caracterizado pelo fato de ser o elemento provido de um teto situado a uma dada distância abaixo dos membros de guia.
26. — Elemento celular de acordo com qualquer dos pontos 22-25, caracterizado pelo fato de ser provido de meios fixadores com auxílio dos quais um guincho e/ou uma ponte pode ser acoplado ao elemento.
27. — Ponte, destinada ao uso em um processo de acordo com qualquer dos pontos 1-21, caracterizada pelo fato de compreender duas partes componente constituída por vigas dispostas a uma dada distância umas das outras, paralelas entre si e mutuamente acopladas com auxílio de vigas conectoras as quais são dispostas sob um ângulo entre si, enquanto é provido, no lado superior de cada parte componente da ponte, um membro de guia.
28. — Ponte de acordo com o ponto 27, caracterizada pelo fato de que a parte componente da mesma, que estiver situada próxima do veículo de transporte, apoiar-se sobre suportes ajustáveis em altura, enquanto aquela extremidade da ponte, que fica remota do veículo transportador, é provida de membros fixadores, por meios dos quais a ponte pode ser ancorada na edificação.
29. — Ponte, destinada ao uso no processo de acordo com qualquer dos pontos 1-21, caracterizada pelo fato de dita ponte compreender duas torres elevadoras, entre as quais é provida uma parte verticalmente deslocável, a qual pode ser deslocada em altura com auxílio de guinchos afixados às torres elevadoras.
30. — Trator, destinado ao uso na montagem ou ereção de edificações mediante execução do processo reivindicado em qualquer dos pontos 1-21, caracterizado o trator pelo fato de ser provido de no mínimo um guincho, o qual é acionado pelo motor do trator, enquanto uma corrente ou cabo, deslocável com auxílio do guincho, é provido de um meio conector, para ligar o cabo ou a corrente a um elemento em forma de caixa, e bem assim pelo fato de ser o trator provido de meios acopladores, mediante os quais o mesmo pode ser durante a operação, acoplado à edificação, cujo membro acoplador transfere à dita edificação ao mínimo uma parte das forças que durante a operação são exercidas sobre o guincho do trator.
31. — Trator de acordo com o ponto 30, caracterizado pelo fato de ser o guincho disposto no lado traseiro do trator, enquanto um cabo ou uma corrente estende-se, a partir do guincho, na direção do lado dianteiro do trator, sendo guiado sobre membros de guia, por exemplo polias, dispostos no membro acoplador.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

32. — Trator de acordo com o ponto 30 ou 31, caracterizado pelo fato de que um membro acoplador é adaptado para girar, com respeito ao trator, em torno de dois eixos cuja disposição relativa é pelo menos substancialmente ortogonal.

33. — Trator de acordo com o ponto 32, caracterizado pelo fato de que um dos eixos estende-se em uma direção pelo menos sensivelmente horizontal, enquanto o outro eixo se estende em uma direção pelo menos sensivelmente vertical, ao passo que o eixo de rotação de uma polia, disposto no membro acoplador e servindo para guiar o cabo ou a corrente, coincide com o eixo pelo menos substancialmente vertical, em torno do qual o membro acoplador é adaptado para girar com respeito ao trator.

34. — Trator de acordo com qualquer dos pontos 30-33, caracterizado pelo fato de que a extremidade livre do membro acoplador é provida de membros fixadores, por meio dos quais o membro acoplador pode ser acoplado à edificação, membros fixadores esses, adaptados para girarem, com respeito ao membro acoplador, em torno de dois eixos pelo menos substancialmente perpendiculares entre si.

35. — Trator de acordo com qualquer dos pontos 30-34, caracterizado pelo fato de que um membro acoplador é acoplado a um lado do trator de maneira a poder revolver no sentido de que possa ser movido até uma posição na qual se estenda pelo menos substancialmente paralelo ao eixo longitudinal do trator, e na direção daquele lado do trator que é remoto do ponto de acoplamento do membro acoplador, e pelo fato de ser o trator provido de um membro-suporte, destinado a suportar o membro acoplador na aludida posição do mesmo.

36. — Trator de acordo com o ponto 35, caracterizado pelo fato de que o membro vai disposto, quando na posição girada, de sorte que, nesta posição, o cabo ou a corrente possa ser deslocado, com auxílio de guincho, sobre os membros de guia que são tornados solidários com o membro acoplador.

37. — Trator de acordo com qualquer dos pontos 30-36, caracterizado pelo fato de nele serem providos dois guinchos que podem ser acionados independentemente.

38. — Processo para montar ou erigir edificações mediante elementos prefabricados em forma de caixa, executado por meio de dispositivos mecânicos formados por um trator, por uma ponte e por outras ferramentas adequadas, substancialmente conforme descrito no relatório apenso, sob referência aos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 3 de fevereiro de 1961, sob o número 260.866.

(Nº 40.269 — 18-9-66 — Cr\$ 90.000)

TERMO N.º 166.962

De 5 de fevereiro de 1965

Requerente: Araldo Lopes Fontenelle Bizeril — (Guanabara).

Título: Poste com indicativos de utilidade pública — (Modelo industrial).



1 — "Poste com indicativos de utilidade pública" caracterizado pelo fato de ser constituído de um tubo vertical, de ferro, ou outro material, com cerca de duas polegadas de diâmetro, com o comprimento de três metros e vinte centímetros, tendo na parte superior duas braçadeiras, das quais saem hastes laterais de ferro de 13/16 x 1 polegada para ambos os lados, as quais vão se

fixar em dois círculos de ferro da mesma medida, com cinquenta centímetros de diâmetro.

2 — "Poste com indicativos de utilidade pública". De acordo com o ponto 1 e caracterizado pelo fato de conter nos círculos de ferro que estão presos nas hastes que saem do poste vertical, dois discos de alumínio de cinquenta centímetros de diâmetro, ainda que em visto será pintado com tinta a óleo ou tinta fluorescente os indicativos de utilidade pública em ambas as faces, e que no outro disco será adaptado também nas duas faces discos de cartolina com os dizeres e desenhos de publicidade coberto por outro disco de vidro ou plástico acrílico transparente fixado por um aro parafusado, o que permite a substituição da publicidade no próprio local, onde o poste estiver instalado.

3 — «Poste com indicativo de utilidade pública". De acordo com os pontos 1 e 2 e caracterizado pelo fato de conter preso no tubo vertical e entre os discos, uma caixa de iluminação de forma prismática triangular, tendo no seu interior uma lâmpada fluorescente de 15 watts e duas lâminas laterais de espelho que atuam como refletores.

4 — "Poste com indicativos de utilidade pública". De acordo com os pontos 1, 2 e 3, tudo substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos.

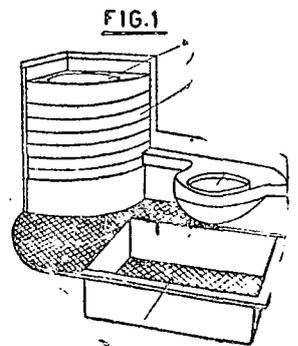
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1965. — Araldo Lopes Fontenelle Bizeril.

TERMO N.º 169.732

De 19 de maio de 1965

Requerente: — Ciferal — Comércio e Indústria S. A. — (Guanabara).

Título: — Novo modelo Industrial de gabinete sanitário conjugado adaptado em veículos motorizados. — Modelo industrial.



Em resumo, reivindica-se como elementos constitutivos da novidade, os seguintes pontos característicos:

1) — "Novo Modelo Industrial de Gabinete Sanitário Conjugado Adaptado em Veículos Motorizados", caracterizado por se constituir de duas peças, a superior e a inferior, sendo a superior formada por duas chapas retangulares estreitas na parte de cima com uma chapa larga abaulada na parte frontal e tendo uma chapa na parte frontal, diga, na parte frontal e tendo uma chapa em forma triangular tapando a parte superior, com um orifício de forma ovaloidal onde se encaixa a pia.

2) — "Novo modelo Industrial de Gabinete Sanitário Conjugado, Adaptado em Veículos Motorizados", de acordo com o ponto 1, caracterizado por ter no prolongamento da peça triangular, pela parte inferior, uma peça que começa retangular e depois se altera para fora e toma a forma semi-ovaloidal com um orifício em seu topo da mesma forma, onde se encaixa o vaso sanitário.

3) — Novo Modelo Industrial de gabinete Sanitário Conjugado, Adaptado em veículos motorizados, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por ter a peça inferior uma caixa retangular com estrias no fundo, e por ter uma borda estreita em duas de suas peças, diga, face e com prolongamento mais longo estriado e que vai até a parte triangular abaulada que sustenta a pia.

4) — "Novo Modelo Industrial de Gabinete Sanitário Conjugado, adaptado em veículos motorizados", de acordo com os pontos 1, 2 e 3, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos".

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1965.

BENS DOS IMIGRANTES

LEI N.º 4.966, DE 1966

Divulgação n.º 969

Preço: Cr\$ 80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 755.435, de 21-6-1966
Cia. Tagus Melo Pimenta de Relógios
São Paulo

Prorrogação

TAGUS
A Pioneira Da
America Latina

Classe 8
Frase de propaganda

Térmo n.º 755.439, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Levy Gasparian
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Indústria Brasileira

Classe 23
Tecidos de linho; tecidos de cânhamo e
tecidos de juta

Térmo n.º 755.447, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Masushita Electric Industrial Co., Ltd.
Japão

PRORROGAÇÃO

KADOMAX

Classe 9
Para distinguir os seguintes artigos elétricos: rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedoras, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmeras elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusivel, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes, revelados, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Prorrogação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 755.448, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Asca Aparelhos Científicos S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

ELKA

Indústria Brasileira

Classe 10
Artigos da classe

Térmo n.º 755.449, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Companhia Lanificio Alto da Boavista
Guanabara

PRORROGAÇÃO

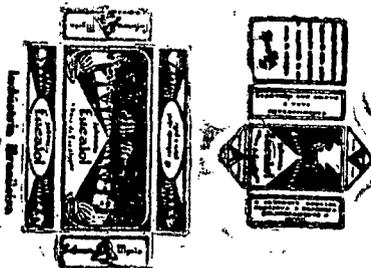


Indústria Brasileira

Classe 23
Casimiras

Térmo n.º 755.450, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Myrta S.A. Indústria e Comércio
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 30
Sabonetes perfumados

Térmo n.º 755.451, de 21-6-1966
(Prorrogação)
"Kovosvit", národní podnik
Tcheco-Eslováquia

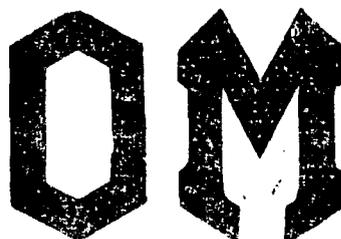
PRORROGAÇÃO

M a s

Classe 11
Fechaduras e artigos de serralheiro

Térmo n.º 755.452, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Om Società Per Azioni
Itália

PRORROGAÇÃO



Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfaltra; de torquir, de triturar, de esfarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrfifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensacar, máquinas e ancinhos para forrageiras, máquinas tascadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 755.454, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Gardisette Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung
Alemanha

PRORROGAÇÃO

GARDISETTE

Classe 34
Cortinas e reposteiros

Térmo n.º 755.453, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Spica S. p. A.
Itália

PRORROGAÇÃO



Classe 6

Aparelhos completos de injeção para máquinas de combustão interna e suas partes integrantes

Térmo n.º 755.455, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Roland Chemisch-Pharmazeutische Fabrik Osthoff & Co.
(Prorrogação)

Roland Chemisch-Pharmazeutische Fabrik & Co.
Alemanha

PRORROGAÇÃO

„Felsol.“

Classe 3

Um produto farmacêutico destinado ao tratamento de asma bronquial, bronquites agudas e crônicas, asma cardial, enfisemas, estenocardias, anginas pectoris, alergias, pneumoconioses, dificuldades respiratórias na tuberculose e outras doenças dos órgãos respiratórios

Térmos ns. 755.456 a 755.459, de 21-6-66
(Prorrogação)
Hitachi Limited
Japão

Prorrogação

H I T A C H I

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pátio, aço tecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carro-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, ele-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

veículos para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furções, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seivins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, trilzeis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticulura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpeadeiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, Jebulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchoveadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfalto, de torquir, de triturar, de estarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para horrifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar para encerrar, máquinas e ancinhos para farragens, máquinas oscadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 10

Motores e tornos e partes dos mesmos, instrumentos e aparelhos dentários para excavar, cortar, raspar, perfurar, limar, polir, explorar, brunir, secar, medir, oulilar, misturar, obter e extrair nervos, forceps, pinças e tesouras dentárias, obturações e aparelhos dentários para obter e montar corôas, chapas e mesmos, dentes artificiais, absorventes dentários e recipientes para os mesmos, aparelhos para separar, regular e extraírem dentes, materiais e aparelhos para imoressão, articulação, modelagem e revestimento de dentes, aparelhos e instrumentos para anestesia, esterilizadores, esquentadores e aquecedores dentários, espelhos e iluminadores bucais dentários, seringas e umedecedores de discos dentários, aparelhos dentários para língua, lábios, bochechas e queixo, blocos

dentários de suporte, líquido dentário, separação: cadeiras, bancos, suportes, esteiros, escarradeiras, mesas, braço, caixas e prateleiras, gavetas e jectores de saliva para dentistas, preparados e composições dentárias, perences para dentes artificiais, enchimentos ou massas para os dentes, ouro e suas ligas, amalgamas

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, autoveedores, alavancas de câmbio, bancos, freques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, amblonometes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, de, ligadeiras, estribos, escadas, roantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furções, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seivins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, trilzeis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 755.460, de 21-6-66
Laboratório Farmacêutico McOmus Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

NEURASTENOL

Indústria Brasileira

Classe 3

Para assinalar e distinguir uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento de todos os casos de hipogonadismo masculino, impotência. Na osteoporose, nas fraturas e nas distrofias musculares por imobilização em aparelhos ortopédicos ou no leito. Nos estados depressivos. Na apatia e retardo psico-motores

Térmo n.º 755.463, de 21-6-66
Rugard Miguel Brechtel
Rio Grande do Sul

BREZEL

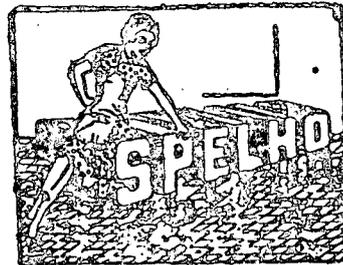
Indústria Brasileira

Classe 41

Biscoitos, bombons, bolachas, caramelos, chocolates, confeitos, condimentos para alimentos, doces, doces de frutas, tarinhãs alimentícias, flocos, massas alimentícias, macarrão, massa para mingaus, pães, pizzas, rosquinhas, torradas e torrões e bastões salgados

Térmo n.º 755.461, de 21-6-66
União Fabril Exportadora S. A.
(U. F. E.)
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 46

Água sanitária, anil, amido, azul de prússia e ultramar para a lavadeira, abrasivos quando para conservar ou polir, cera para assoalho, composições para limpar maquinismos, detergentes, dissolventes para gordura, graxas para calçados, líquidos para tirar manchas e branquear roupas, palhas e palhinhas de aço, soda para lavanderia, sabão em pó, sabão comum, sebo, saponáceos e velas

Térmo n.º 755.462, de 21-6-66
Promila Comércio de Representações Ltda.
Rio Grande do Sul

Promila

Indústria Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, coraó, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couro e veludos

Térmo n.º 755.464, de 21-6-66
Vitasul S. A. — Indústria e Comércio
Rio Grande do Sul

Vitasul

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, a saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticulura, escórias básicas para

adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de quassia para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, inseticidas, massas para enertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, nervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, nervas e plantas daninhas, venenos contra a vermina, venenos para insetos e visgo contra lagartas

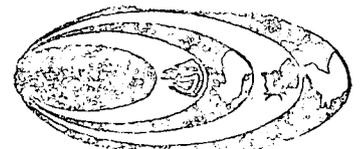
Térmo n.º 755.466, de 21-6-66
Delalande S. A.
França

XIRASP

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Térmo n.º 755.467, de 21-6-66
Vitasul S. A. — Indústria e Comércio
Rio Grande do Sul



Classe 1

Carrapaticidas, desinfetantes embrocações para animais, farinha de ossos, medicamentos para animais, aves, preparado e produtos inseticidas parasitocidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais veterinários e desinfetantes, sais veterinários, vacinas para aves e animais, sais minerais para fins veterinários, pomadas uso veterinário, vermífugas uso veterinário, desinfetantes e veterinários

Térmo n.º 755.465, de 21-6-66
Vicraturus Indústria e Comércio Ltda.
Rio Grande do Sul

Vicraturus

Indústria Brasileira

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame lizo ou farnado, assadeiras, açu, careiros, brocas, bigornas, bainhas, bandeiras, bacias, baldes, bomboneiros, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeças, canecas, copos, cachepots

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

centros de mesa coqueteleiras caixas para acondicionamento de alimentos caldeões, caçarolas chaleiras, cateteras conchas condutores distintivos dobradiças: enxadões, n. adões, esteras encaixes esquichos enteiros para arreios estribos, esteras para arreios espuma-móveis, auto-caminhões aviões, amon-deiras; formões toices ferro para cortar capim ferrinhos tacas, raçãoes, techa duras ferro com um a carvão trasteiras lunis forma para doces, treios para estradas de ferro, frigideiras; qanchos greihas, qartos qanchos para quadros gonzos para carruagens; insignias; li-mas lâminas licoreiros latas de lixo; jarras; machadinhas uolas para porta-molas para venezianas martelos, mar-retas matrizes, navalhas puas oás, ore-gos, parafusos, picões porta-gelo; po-seiras, porta-pão porta-loias paliteiros painelas soldanas ralos para pias, rebi-tes, regadores serviços de chá e café serras, serrotes sachos secarrolhas; te-souras, talheres talhadeiras, torqueses tenazes, travadeiras tela de arame, tor-telhas, trincos tubos para encanamento trilhos para portas de correr, taças travessas urbulos vasos, vasilhames

Térmo n.º 755.468, de 21-6-66
Vitasul S. A. — Indústria e Comércio
Rio Grande do Sul



Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas de-sinfetantes, álcalis, bactericidas, barati-cidas, carrapatcidas, desinfetantes este rilzantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e tosfatos

Térmo n.º 755.469, de 21-6-66
Meias Aurea Ltda.
Guanabara

MEIAS AUREA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 755.470, de 21-6-66
Febernati S. A. Indústria e Comércio
Rio-Grande do Sul

IGLOO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11
Para distinguir: pavilhões metálicos, galpões metálicos

Térmo n.º 755.471, de 21-6-66
Febernati S. A. Indústria e Comércio
Rio Grande do Sul

IGLU

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11
Para distinguir: pavilhões metálicos, galpões metálicos

Térmo n.º 755.472, de 21-6-66
Empresa Limpadora Don Lúcio Ltda.
São Paulo

DON LUCIO

Classe 33
Para distinguir: comércio de produtos para calafetagem; aplicação de sinteco e limpeza de prédios

Térmo n.º 755.474, de 21-6-66
Brasil Brasília-Veículos Ltda.
Brasília

"CARRO DA FAMÍLIA"

Classe 21
Automóveis

Térmo n.º 755.475, de 21-6-66
Madel Manufatura de Produtos Eletrô-nicos S. A.
São Paulo

Solid - State
Indústria Brasileira

Classe 8
Rádios

Térmo n.º 755.473, de 21-6-66
INCAELBRA — Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos e Eletrônicos Luso-Brasileira Ltda.
Guanabara



Classe 8
Para distinguir os seguintes artigos elé-tricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, apare-lhos de refrigeração, enceradeiras, as-piradores de pó fogões, fornos e foga-reiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e nassar, bateadeiras, coqueteleiras, expre-medores, liquidificadores elétricos, má-quinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores,

estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar re-frigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, cam-painhas elétricas, garrafas térmicas, re-gadores automáticos, lâmpadas, apare-lhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores con-densadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproxi-mação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmos ns. 755.476 e 755.477, de 21-6-66
Laboratórios Organon do Brasil Ltda.
São Paulo

Gestayect

Laboratórios
Organon do Brasil Ltda.
São Paulo
Indústria Brasileira

Classe 2
Um produto farmacêutico, para uso ve-terinário, indicado nos distúrbios da gestação
Classe 3
Um produto farmacêutico indicado nos distúrbios da gestação

Térmo n.º 755.479, de 21-6-66
Elcar Máquinas Ltda.
Guanabara

Elcar

Classe 8
Para distinguir os seguintes artigos elé-tricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, apare-lhos de refrigeração, enceradeiras, as-piradores de pó fogões, fornos e foga-reiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, expre-medores, liquidificadores elétricos, má-quinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar re-frigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, cam-painhas elétricas, garrafas térmicas, re-gadores automáticos, lâmpadas, apare-lhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, con-densadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproxi-

mação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 755.478, de 21-6-66
Indústria e Comércio Atlantis Brasil Ltda.
São Paulo



Classe 46
Anil

Térmo n.º 755.480, de 21-6-66
Carvalho Ramos Ltda.
Brasília

D-FLAX
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46
Detergente

Térmo n.º 755.481, de 21-6-66
"Bimar" Contabilidade Ltda.
Guanabara

BIMAR

Indústria Brasileira
Classe 50

Térmo n.º 755.482, de 21-6-1966
Kashelu — Comestíveis Ltda.
Guanabara

Kashelu

Classe 41
Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, ararute, arroz, atum, aveia, avellãs, azeite azela-tonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, can-gica, coalhada, castanha, cebola, condi-mentos para alimentos, colorantes, chourços, dendê, doces, doces de fru-tas, espinafre, essências alimentares, em-padas, ervilha, enxovas, extrato de toá-mate, farinhas alimentícias, favas fé-culas, flocos, farelo, fermentos, feijão

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

legão frito, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorringos, grânulos, grão de bico, gelatina, gelatinada, geléias, herba doce, herba de hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massa para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pão, pães, pralinés, pimenta, pós para pudim, pickles, peixes, presuntos, pudim, pudim-pão, pastilhas, pizzas, pudins, rações balanceadas para animais, requijões, sal, sardinha, sanduíches, sorvetes, suco de tomate e de limão, tapioca, tamaras, talco, travesseiros, tortas, tortas para alívio de animais e aves, torrões, uva, vinagre.

Térmo n.º 755.483, de 21-6-1966
(Prorrogação)
Délío M. Lima
Espírito Santo

PRORROGAÇÃO

CAFÉ COMBATENTE
DELÍO LIMA
CACHOEIRO DE ITAPE MIRIM
E DO F. SANTO

Classe 41
Café torrado, moído e em grão

Térmo n.º 755.484, de 21-6-1966
(Prorrogação)

Casa Oliveira Lencastre, Importadora,
Limitada
Guanabara

PRORROGAÇÃO

CASA OLIVEIRA LENCASTRE

Classes: 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.485, de 21-6-1966
Madelux - Madeiras de Luxo Brasileiras, Indústria e Comércio Ltda.
Guanabara

MADLUX

Classe 4
Madeira em bruto e trabalhada

Térmo n.º 755.486, de 21-6-1966
Artindo de Almeida

Guanabara

Corabelle
Indústria Brasileira

Classe 31
Têxteis

Térmo n.º 755.487, de 21-6-1966
Vinos de Los Herederos Del Marques
de Riscal S.A.
Espanha

PRORROGAÇÃO



Classe 42
Vinhos

Térmo n.º 755.488, de 21-6-1966
Dean Spencer
Estados Unidos da América



Classe 50

Um suporte (que pode ser de qualquer material, como plástico, madeira, papelão), etc., para ser usado na base de copos

Térmo n.º 755.489, de 21-6-1966
Construtora Quito Ltda.

Guanabara

Quito

Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações pre-moldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, mantilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para

ornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 755.490, de 21-6-1966
Editora Editormex Internacional Ltda.
Guanabara

1º Festival da Música
Yê - Yê - Yê
no Brasil

Classes: 32, 33 e 50
Expressão de propaganda

Térmo n.º 755.491, de 21-6-1966
Alfredo Darwin Brandão
Guanabara

Centro de Comunicação
de Massa

Classes: 32, 33 e 50
Insignia Civil

Térmo n.º 755.492, de 21-6-1966
Alfredo Darwin Brandão
Guanabara

Centro de Estudos
Modernos

Classes: 32, 33 e 50
Insignia Civil

Térmo n.º 755.494, de 21-6-1966
Confecções Portycal Ltda.
Guanabara

PORTYCAL

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, capuzas, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisãs, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coletores, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantós, meias

maiôs, manta, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelermas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas debanho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tucacas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 755.493, de 21-6-1966
Associação Nacional de Ar-Condicionado, Ventilação, Calefação e Refrigeração - ANACAR

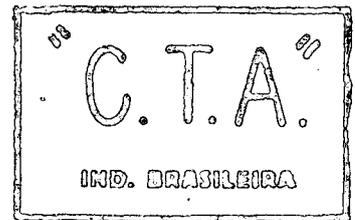
Guanabara

Associação Nacional
de Ar Condicionado,
Ventilação, Calefação
e Refrigeração - ANACAR

Nome Civil

Térmos ns. 755.507 e 755.508, de
21-6-66
CTA - Cia. Trafiladora de Arames

São Paulo



Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couçaças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarpado, assadeiras, aço careiros, brocas, bigornas, bairrelas, bandejas, bacias, baldes, bomboneiros, lheres para pedreiros, correnteas, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, c-lderões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras, engates esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, terrochos, tacas, tacões fechaduras, ferro comum a carvão, truteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos greijas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insigias; 11 uas lâminas, licôretros, latas de lixo, arras; machadinhas, moias para portas, moias para venezianas, martelos, marretas, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; p- seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, paineis roldanas, ralos para piaas, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, seccarrolhas; te souras, talheres, talhadeiras, torqueras, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, uribulos; vasos, vasilhames, verrumas

Térmo n.º 755.495, de 21-6-1966
Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Taubaté
São Paulo

*Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Taubaté*

Nome Civil

Térmo n.º 755.496, de 21-6-1966
Laboratório Maurício Villela S.A.
Guanabara

ANFOCILIN

Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada como antibiótico

Térmo n.º 755.497, de 21-6-1966
Laboratório Maurício Villela S.A.
Guanabara

ANFOLISIN

Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada como antibiótico

Térmo n.º 755.498, de 21-6-1966
Laboratório Maurício Villela S.A.
Guanabara

GELIODS

Indústria Brasileira

Classe 3

Para distinguir todos os produtos de sua indústria e comércio, apresentados sob a fórmula de cápsulas gelatinosas

Térmo n.º 755.499, de 21-6-1966
Laboratório Maurício Villela S.A.
Guanabara

NEURJULENE

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada com medicação neurotônica

Térmo n.º 755.500, de 21-6-1966
Laboratório Maurício Villela S.A.
Guanabara

SEDOCLENE

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada como medicação sedativa

Térmo n.º 755.501, de 21-6-1966
Instituto de Medicamento e Alergia IMA Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

ANEMISTOP

Indústria Brasileira
Inst. de Medicamentos
& Alergia "Ima" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3

Um produto farmacêutico medicinal, indicado no tratamento das anemias, convalescências e estados de desnutrição

Térmo n.º 755.502, de 21-6-1966
Instituto de Medicamento e Alergia IMA Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

ALERGI STOP

Indústria Brasileira
Inst. de Medicamentos
& Alergia "Ima" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3

Um produto farmacêutico medicinal, indicado no tratamento das alergias em geral

Térmo n.º 755.503, de 21-6-1966
Instituto de Medicamento e Alergia IMA Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

ASMOSTOP

Indústria Brasileira
Inst. de Medicamentos
& Alergia "Ima" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3

Um produto farmacêutico medicinal, indicado no tratamento da asma

Térmo n.º 755.504, de 21-6-1966
Instituto de Medicamento e Alergia IMA Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

DORSTOP

Indústria Brasileira
Inst. de Medicamentos
& Alergia "Ima" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3

Um produto farmacêutico medicinal, indicado como anti-espasmódico e analgésico

Térmo n.º 755.505, de 21-6-1966
Instituto de Medicamento e Alergia IMA Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

ESPASMOSTOP

Indústria Brasileira

Inst. de Medicamentos
& Alergia "Ima" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3

Um produto farmacêutico medicinal, indicado nos espasmos em geral

Térmo n.º 755.506, de 21-6-1966
Laboratório Maurício Villela S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

MERIDRAL

Classe 3

Especialidade farmacêutica indicada como diurético

Térmo n.º 755.509, de 21-6-66
CTA - Cia. Trafiladora de Arames
São Paulo

CTA-CIA. TRAFILADORA DE ARAMES

Nome comercial

Térmo n.º 755.510, de 21-6-66
Indústria e Comércio Reno Ltda.
São Paulo

RENO

IND. BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir aquecedor elétrico para água

Térmo n.º 755.511, de 21-6-66
Indústria e Comércio Reno Ltda.
São Paulo

KRAFT

IND BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir aquecedor elétrico para água

Térmo n.º 755.512, de 21-6-66
A. Silva & Cia. Ltda.
Guanabara

Guanabara

Arsila

Classe 40

Móveis de metal, vidro ou madeira

Térmo n.º 755.513, de 21-6-66
Instituto Farmacoterápico Meovlta S. A.
Guanabara

Guanabara

ADO-G

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Açúcar

Térmo n.º 755.515, de 21-6-66
Melas Aurea Ltda.
Guanabara

Guanabara

MEIAS AUREA LTDA.

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 755.514, de 21-6-66
Valisère S. A., Fábrica de Artefatos
de Tecidos Indesmalháveis
São Paulo

PRORROGAÇÃO
Lingerie 'VALISÈRE'
Contacto que é uma carícia

VALISÈRE S. A., FÁBRICA DE ARTEFATOS
DE TECIDOS INDESMAIHAVEIS
S. PAULO

Classe 36

Artigos de vestuário de toda a espécie,
inclusive de esporte e para crianças

Térmo n.º 755.516, de 21-6-66
Petro-lite Corporation
Estados Unidos da América

CHEMELECTRIC

Classe 8

Aparelho para aquecimento, desgaseifi-
cação e tratamento elétrico de petróleo
cru

Térmo n.º 755.517, de 21-6-66
Laboratórios Burroughs Wellcome do
Brasil S. A.
São Paulo

SAXETS

Classe 41

Substâncias e preparados edulcorantes
artificiais

Térmo n.º 755.518, de 22-6-1966
Carlos Gonçalves da Silva Filho
Rio de Janeiro

ANTONINHO

Classe 32

Para distinguir. Almanagues, agendas,
catálogos, edições impressas, boletins, ca-
tálogos, álbuns impressos, revistas, ca-
tálogos de publicidades, programas radio-
fônicos, rádio-televisonadas, peças tea-
trais e cinematográficas, programas
circenses

Térmo n.º 755.519, de 22-6-1966
Auto Posto Asturias Ltda.

São Paulo

ASTURIAS
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrifican-
tes, substâncias e produtos destinados à
iluminação e ao aquecimento: álcool
motor, carvão a gás hidrocarboreto,
gás metano, butano e propano, gás en-
garrafado, gás liquefeito, gasolina, gra-

xas lubrificantes, óleos combustíveis,
óleos lubrificantes, óleos destinados à
iluminação e ao aquecimento, óleos
para amortecedores, petróleo e
querosene

Térmo n.º 755.520, de 22-6-1966
Traval Tratores e Implementos
Agrícolas Ltda.
São Paulo

TRAVAL
Ind. Brasileira

Classe 7

Implementos agrícolas e tratores

Térmo n.º 755.521, de 22-6-1966
Tecidos Roldtex Ltda.
São Paulo

ROLDTEX
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, teci-
dos para confecções em geral, para
tapeçarias e para artigos de cama e
mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim,
caroá, casimiras, fazendas e tecidos de
lã em peças, juta, jersey, linho, nylon,
pico-paco, percalina, rami, rayon, seda
natural, tecidos plásticos, tecidos imper-
meáveis, tecidos de pano couso
e veludos

Térmo n.º 755.522, de 22-6-1966
Pedreira Eldorado Ltda.
São Paulo

ELFORADO
Ind. Brasileira

Classe 16

Pedras para construções

Térmo n.º 755.525, de 22-6-1966
Foka Super Loja Ltda.
São Paulo

FOKA
Ind. Brasileira

Classe 49

Brinquedos

Térmos ns. 755.526 e 755.527, de
22-6-1966

Posto Antoninho Ltda

São Paulo

ANTONINHO
Ind. Brasileira

Classe 47

Combustíveis e lubrificantes

Classe 33

Transporte rodoviário de passageiros

Térmo n.º 755.528, de 22-6-1966
Cidadela Comércio de Veículos Ltda.
São Paulo

CIDADELA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas parte
integrantes: Aros para bicicletas, auto-

móveis, auto-caminhões, aviões, amon-
tecedores, lavanças de câmbio, barcos,
breques, braços para veículos, bicicle-
tas, carrinhos de mão e carretas, cami-
nhonetes, carros ambulantes, caminhões,
carros, tratores, carros-berços, carros-
tanques, carros-irrigadores, carros, car-
roças, carrocerias, chassis, chapas cir-
culares para veículos, cubos de veículos,
corrediços para veículos, direção, desli-
zadeiras, estribos, escadas rolantes, ele-
vadores para passageiros e para carga,
engates para carros, eixos de direção,
freios, fronteiras para veículos, guidão,
locomotivas, lanchas, motocicletas, molas,
motocicletas, motocicletas moto turgoes,
navetas, navios, ônibus, para-choques,
para-lamas para-brisas, pedais, pantões,
rodas para bicicletas, raios para bicicle-
tas, rebouque radiadores para veículos,
rodas para veículos, selins, triciclos, ti-
rantes para veículos, vagões, velocipe-
des, vareta de controle do atoador,
acelerado, troleys, troleibus, varas d
carros, toletes para carros

Térmo n.º 755.530, de 22-6-1966
Hotel e Restaurante Dallas Ltda.
São Paulo

DALLAS

IND. BRASILEIRA

Classe 41

Lanches, pães, bolos, biscoitos, roscas,
sanduiches, empadas, pastéis, pizzas,
churrascos, croquetes, cochinhas, tortas
e café

Térmo n.º 755.531, de 22-6-1966
Comércio de Calçados da Penha Ltda.
São Paulo

PENHA

IND. BRASILEIRA

Classe 36

Calçados

Térmo n.º 755.533, de 22-6-1966
Indústria e Comércio de Artefatos de
Vidros Flôr da Marinha Ltda.

São Paulo

FLÔR DA MARINHA
Ind. Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado
em todas as formas e preparos, vidro
tristal para todos os fins, vidro indus-
trial com telas de metal ou composi-
ções especiais, ampolas, aquários, as-
sadeiras, almofarizes, bandejas, cube-
tas, cadinhos, cántaros, cálices, cen-
teira, mesa, cápsulas, copos, espelhos, as-

carradelras, frascos, formas para do es,
formas para fornos, fios de vidro, gar-
rafatos, garrações, graus, globos, haste,
jarros, jardineiras, licoreiros, mamadei-
ras, mantegueiras, pratos, pires, porta-
jóias, paliteiros, potes, pendentes pe-
destais, saladeiras, serviços para re-
frescos, saleiros, tubos, tigelas, traves-
sas, vasos, vasilhames, vidro para vi-
dreaças, vidro para relógios, varetas,
vidros para conta-gotas, vidro para
automóveis e para bara-brisas e
xicaras

Térmo n.º 755.532, de 22-6-1966
Orgatel — Organização de Hotéis Ltda.
São Paulo

ORGATEL

IND. BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas,
anuários, álbuns impressos, boletins, ca-
tálogos, edições impressas, revistas, ór-
gãos de publicidades, programas radio-
fônicos, rádio-televisonadas, peças tea-
trais e cinematográficas, programas
circenses

Térmo n.º 755.534, de 22-6-1966
Dacel Distribuidora de Aguas
"Campos Eliseos" Ltda.
São Paulo

"DACEL"
Ind. Brasileira

Classe 43

Refrescos e águas naturais e artificiais,
usadas como bebidas, não incluídas na
classe 3

Térmo n.º 755.535, de 22-6-1966
Telas Metálicas Telmetal Ltda.
São Paulo

"TELMETAL"
Ind. Brasileira

Classe 6

Telas metálicas

Térmo n.º 755.536, de 22-6-1966
Elevadores Ideal Ltda.

São Paulo

**ELEVADORES I-
DEAL LTDA"**
Ind. Brasileira

Nome Comercial

Térmo n.º 755.537, de 22-6-1966
Churrascaria Bom Churra Ltda.

São Paulo

"BOM CHURRA"
Ind. Brasileira

Classe 41
Churrascos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmos ns. 755.538, 755.544 e 755.547 de 22-6-1966
Elevadores Ideal Ltda.
São Paulo

"IDEAL"
Ind. Brasileira

Classe 6

Alavancas, máquinas para abrir chaves, máquinas para arqueação, cruzetas, bombas elétricas para pneumáticos, blocos, caldeiras, cilindros, máquinas compressoras, máquinas para lavar roupas e pratos, malacates, máquinas pulverizadoras, teares, tornos mecânicos e tesouras rotativas

Classe 8

Acumuladores, baterias, businas, condensadores, compressores, chaves elétricas, chicotes para automóveis, fusíveis, limpadores de parabrisas, luzes trazeiras para veículos, mostradores, painéis elétrica e terminais para baterias

Classe 21
Elevadores

Térmo n.º 755.539, de 22-6-1966
Pewacar Acessórios para Veículos Ltda.
São Paulo

"PEWACAR"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e cassetes, caminhões, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carro-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pântofas, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, varões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varões de carros toletes para carros

Térmo n.º 755.540, de 22-6-1966
Plac Indústria de Vidros Limitada
São Paulo

"PLAC"
Ind. Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, asadeiras, almofarizes, bandejas, cube

tas, cadinhos, cántaros, cálices, centrífuga, cápsulas, copos, espelhos, esarradeiras, frascos, fôrmas para do es fôrmas para fôrmas, fios de vidro, garrafas, garrações, graus, globos, haste tarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mantelheiras, pratos, pires, porta-jóias, paliteiros, potes, pendentos, pestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vitraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisa e xicaras

Térmo n.º 755.542, de 22-6-1966
Antonio Nunes de Abreu
São Paulo

"GERONIMO LOTE-RIAS"
Ind. Brasileira

Classe 33
Loterias

Térmo n.º 755.543, de 22-6-1966
Mercadinho Butantã Ltda.
São Paulo

"BUTANTÁ"
Ind. Brasileira

Classe 41

Alfices, agrião, couve-manteiga, repolho, espinafre, alcega, rabanetes, cenouras, couve-flor e escarolas, abacatis, abacaxis, ameixas, bananas, caqui, café, cereja, carambola, figo, manga, mamão, laranjas e tangerinas

Térmo n.º 755.541, de 22-6-1966
Gráfica Estiloart Ltda.
São Paulo

"ESTILOART"
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinos, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável

para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinhas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmos ns. 755.545, 755.549 e 755.550 de 22-6-1966

Manfred Kenneth Otto Von Ofertzen

São Paulo

"MAVO"
Ind. Brasileira

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, vandeijas, bacias, baldes, bimbomieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides; chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de meati, chaves de fenda, chaves isqlêsa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cateterias, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxadões, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-deiras; formões, foles, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, tebeduras ferro comum a carvão, fêruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas garfos, ganchos para quadros, zonzis para darruagens; insignias; limas, lâminas, liroeiros, latas de lixo; jarras; machadinhas, molas para porta-molas para venezianas, martelos, martretas, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gêlo; po-seiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis, roldanas, raios para pás, rebites, regadoras; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarrolha; tesouras, talheres, athadeiras, torqueze, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para pirtas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos vasilhames e verruma

Classe 33

Consertos de máquinas

Classe 6

Alavancas, amassadeiras de concreto e barro, máquinas para abrir chaves, máquinas para arqueação e embalagens, bombas elétricas para pneumáticos, caldeiras, cruzetas, cilindros, máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas, máquinas para lavar roupas e pratos, macacos e máquinas para malharia

Térmo n.º 755.546, de 22-6-1966
Bar e Lanches Guanabá Ltda.
São Paulo

"GUANABÁ"
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de: aliche, mortadela, presunto, rozbife, queijo, salame, salsichas e churrascos

Térmo n.º 755.547, de 22-6-1966
Editora Eded Ltda.
São Paulo

"EDED"
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 755.548, de 22-6-1966
Indústria e Comércio de Artefatos de Plásticos "Dival" Ltda.

São Paulo

"IDAVAL"
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de íbjetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para soraetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinnas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embeaagen de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, fôrmas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para badeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e eibjetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantegueiras, malas orinóis, prendedores de roupas, puxadores de inóveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saibro, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para manicureiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e geral

Térmo n.º 755.551, de 22-6-1966
Manfred Kenneth Otto Von Oertzen
Classes: 6, 11 e 33
São Paulo

**"MAVO MÁQUINAS
OPERATRIZES"**

Título

Térmo n.º 755.552, de 22-6-1966
Mangia Indústria Mecânica de Precisão
Limitada
São Paulo

**"MANGIA
Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atogador e acelerador, trilés, troleibus, varões de carros, roletes para carros

Térmo n.º 755.553, de 22-6-1966
Seycas Mecânica e Auto Peças Ltda.
São Paulo

**"SEYCAR"
Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atogador e acelerador, trilés, troleibus, varões de carros, roletes para carros

culares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atogador e acelerador, trilés, troleibus, varões de carros, roletes para carros

Térmo n.º 755.554, de 22-6-1966
Cezar Boggiani
São Paulo

**"CARINHA MACA--
QUINHO"**

Ind. Brasileira

Classe 42

Aguardante de caua

Térmo n.º 755.555, de 22-6-1966
Indústria Mecânica Waldec Ltda.
São Paulo

**"WALDEC"
Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atogador e acelerador, trilés, troleibus, varões de carros, roletes para carros

Térmo n.º 755.558, de 22-6-1966
Metalúrgica Pingo Ltda.
São Paulo

**"PINGO"
Ind. Brasileira**

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou

parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperada, gusa maleável, lâminas de metal, lata em tóira, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 755.556, de 22-6-1966
Lanches e Merceria Pigal Ltda.
São Paulo

**"PIGAL"
Ind. Brasileira**

Classe 41

Lanches de: Aliche, presunto, mortadela, roz-bife, queijo, salame, salsichas e churrascos

Térmo n.º 755.559, de 22-6-1966
Administração de Seguros New-Magna
Limitada
São Paulo

**"NEW MAGNA"
Ind. Brasileira**

Classe 33

Administração de seguros

Térmo n.º 755.561, de 22-6-1966
Panificadora Estrela de Vila Formosa
Limitada
São Paulo

**"ESTRELA DE VILA
FORMOSA"
Ind. Brasileira**

Classe 41

Pão

Térmos ns. 755.560 e 755.563, de 22-6-1966
Sandrelit Indústria e Comércio de Cimento-Amianto Ltda.
São Paulo

**"SANDRELIT"
Ind. Brasileira**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, catxilhas, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de lução, lajes, lajetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamas-

ças de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, vigas de cimento, vigas, vigamentos e vitrôes

Classe 4

Amianto

Térmo n.º 755.562, de 22-6-1966
Auro Indústrias Gráfica Ltda.
São Paulo

**"AURO"
Ind. Brasileira**

Classe 36

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, cartelas, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas, cartões, caixas para papelaria, cartões de visita, cartões comerciais, cartões, índices, contêineres, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para chapas de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas indicas, folhas de celuiose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos, papalhões, papéis de estanho e de alumínio, papéis em impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel porafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentina, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 755.564, de 22-6-1966
Panificadora Luziadas Ltda.
São Paulo

**"LUZIADAS"
Ind. Brasileira**

Classe 41

Pão

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50